



PARECER DO FISCAL ÚNICO
Alterações ao Orçamento de 2022
3.º Trimestre de 2022

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 28.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (AdC), cumpre-nos emitir parecer sobre as alterações ao Orçamento Aprovado da AdC para 2022.

DESPESA:

V, VI, VII, VIII, X, XIII - Alterações Orçamentais - Despesa:

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da despesa pelo que o total do Orçamento da Despesa do exercício não sofre qualquer modificação.

RECEITA:

IV, IX - Alterações Orçamentais - Receita:

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da receita pelo que o total do Orçamento da Receita do exercício neste caso, não sofre qualquer modificação.

XII Alteração Orçamental - Receita:

Descrição	Reforço
Receitas próprias – Taxa de regulação e supervisão	44.311,00€

Recebimentos a mais de taxas em agosto.



XVI Alteração Orçamental - Receita:

Descrição	Reforço
Receitas próprias – Taxa de regulação e supervisão	62.575,00€

Recebimentos de taxas em setembro.

Analizada a razoabilidade dos pressupostos e obtidos, da AdC, os esclarecimentos que foram considerados suficientes para as alterações orçamentais, emitimos o seguinte

PARECER

É nosso entendimento que as alterações orçamentais para o 3.º Trimestre de 2022 assentam em pressupostos que consideramos razoáveis e que merecem o nosso parecer favorável.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 26 de janeiro de 2023

CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda. (n.º 87), registada na CMVM com o n.º 20161415
Representada por João Paulo Mendes Marques (ROC n.º 1440), registado na CMVM com o n.º 20161050